



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº 6116/2024

DATA ENTRADA 08/11/2024

HORÁRIO 07:54

PROJETO DE LEI Nº 2137/2024

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

Institui a “Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes”.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco a “Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente e possui os seguintes objetivos:

I – Informar pais, responsáveis, educadores e a comunidade em geral sobre os efeitos nocivos decorrentes da exposição prolongada a telas e do acesso à internet por longos períodos contínuos, incluindo problemas de visão, postura, sedentarismo, distúrbios do sono, ansiedade e depressão;

II – Promover atividades e programas que incentivem o uso saudável e equilibrado da tecnologia por crianças e adolescentes;

III – Difundir informações sobre sintomas do uso excessivo de tecnologia e suas possíveis consequências para a saúde física e mental, conforme indicado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e por outros especialistas;

IV – Propor estratégias e atividades que estimulem o desenvolvimento social, físico e cognitivo do público infanto-juvenil como forma de evitar o uso excessivo de telas, destacando a importância de brincadeiras ao ar livre e interações sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A “Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes” poderá ser desenvolvida no Município de Visconde do Rio Branco por meio das seguintes ações:

I – Palestras e workshops em escolas, unidades de saúde e outros espaços comunitários;

II – Distribuição de materiais educativos como folhetos, cartazes e vídeos informativos;

III – Utilização de mídias sociais e outros canais de comunicação para ampliar o alcance da campanha;

IV – Capacitação de educadores e profissionais da saúde em relação aos riscos decorrentes da exposição prolongada a telas, bem como sobre formas de mitigação desses riscos;

V – Incentivo à prática de atividades ao ar livre e de esportes, bem como a criação de espaços seguros para brincadeiras nas comunidades.

Art. 4º Para a execução da “Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes”, o Município poderá firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, instituições privadas e organizações governamentais, visando a obtenção de recursos, troca de experiências e desenvolvimento de ações conjuntas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de novembro de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado tem como objetivo implementar a “Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes”, fundamentando-se em evidências científicas e na opinião de especialistas da área da saúde e desenvolvimento infantil.

A sociedade brasileira de pediatria alerta que o uso excessivo de dispositivos eletrônicos pode acarretar uma série de problemas de saúde física e mental, incluindo obesidade, devido ao sedentarismo, distúrbio do sono, problemas de visão, postura inadequada, além de condições psicológicas como ansiedade, depressão e déficit de atenção.

Esses efeitos adversos são especialmente preocupantes na população jovem, cujo desenvolvimento físico e mental ainda estão em fases de crescimento e evolução.

Nesse sentido a campanha visa informar e educar pais, responsáveis, educadores e a comunidade geral, sobre os riscos do uso excessivo de tecnologia, promovendo alternativas saudáveis. A criação de materiais educativos, palestras, workshops e a utilização de mídias sociais são estratégias eficazes para disseminar essas informações.

Assim, a implementação da campanha é uma responsabilidade coletiva, crucial para garantir que as crianças cresçam em um ambiente que favoreça o seu bem-estar físico emocional.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de novembro de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil